

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003596/2017-44

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA L & M ESPORTES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L & M ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.231/0001-50, sediada na Rua Ituiutaba, nº 247, Bairro Aparecida, CEP 38.400-614, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Marco Antônio Basílio Santos, portador do CPF nº ***.894.256-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.003596/2017-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, decorrente do Pregão nº 048/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em carácter excepcional, a vigência contratual por mais 02 (dois) meses, de 16/10/2022 a 16/12/2022, sem reajuste de preços.
- 1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado da contratação, para a nova vigência, é de R\$ 257.808,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais), conforme Informe DIRVE 3992536.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

L & M ESPORTES LTDA

Darizon Alves de Andrade Pró-Reitor de Planejamento e Administração Marco Antônio Basílio Santos Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO BASÍLIO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
accesso_externo=0, informando o código verificador 4000429 e o código CRC 394A2E62.

Referência: Processo nº 23117.003596/2017-44 SEI nº 4000429